

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA MEDEIROS
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton do Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton do Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton do Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Medeiros;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Medeiros;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Medeiros; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton do Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputada Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton do Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
 - b) Deputado Odilon Filho;
 - c) Deputada Catarina Guerra;
 - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
 - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
- 1º - Deputada Ione Pedroso
 - 2º - Deputada Betânia Medeiros

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Resolução nº 022/2019 - MD 02

Superintendência Legislativa

- Emenda à Constituição nº 062/2019 04

- Republicação Por Erro Material - Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019 04

- Resolução nº 019/2019 04

- Requerimento nº 030/2019 04

Superintendência Administrativa

- Errata da Resolução nº 0140/2019 07

- Resoluções nº 146 e 147/2019 07

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 3647 a 3711/2019 07

MESA DIRETORA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 22/2019 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução nº 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o desenvolvimento funcional na carreira, mediante Progressão Funcional por Qualificação, aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionados, os quais cumpriram os requisitos exigidos no art. 47, I, II ou III e § 3º, e art. 71, ambos da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, e excepcionalmente aos servidores do cargo de Procurador, que cumpriram os requisitos exigidos no Artigo 29, e no parágrafo único do Artigo 30, ambos da Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, e suas alterações, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, que também se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Procurador, conforme parágrafo único do art. 32, da Resolução Legislativa nº 013/17 supracitada, àqueles servidores que fizeram jus à Progressão Funcional por Qualificação terão acréscimo remuneratório de 10% por padrão progredido.

§ 1º Aos servidores dos cargos de Nível Fundamental, é concedida a progressão de um único padrão, mediante comprovação da conclusão do Nível Médio.

§ 2º Aos servidores dos cargos de Nível Médio, é concedida a progressão de um único padrão, mediante comprovação da conclusão do Nível Superior.

§ 3º Aos servidores dos cargos de Nível Superior, são concedidas as progressões de: um único padrão, mediante comprovação da conclusão de Especialização com carga horária mínima de 360h ou Mestrado; ou dois padrões, sucessiva e cumulativamente, mediante comprovações das conclusões de Especialização com carga horária mínima de 360h e Mestrado.

Art. 3º Esta resolução surte efeitos a partir de janeiro de 2019.

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Nível	Classe e Padrão Anterior	Classe e Padrão Atual	Requisitos Atendidos	
							Nota APD	Escolaridade
1	14603	Adriana Maria Silva da Cruz	Administrador Legislativo	ALE/NS	A-III	A-IV	92	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Comunicação Social , Assessoria de Comunicação e Novas Tecnologias . (360h)
2	15788	Alex Nunes da Silva	Telefonista	ALE/NF	A-III	A-IV	90	Ensino Médio.
3	14606	Amanda Neves Batista	Telefonista	ALE/NF	A-III	A-IV	87	Ensino Médio.
4	15794	Átyles Paiva Louira	Analista Ambiental	ALE/NS	A-III	A-IV	96	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Gestão Ambiental de Empresas . (420h)
5	15793	Camila Sales Lima	Psicólogo	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Neuropsicologia Clínica . (530h)
6	14572	Camila Torreyas Dall'Agnol	Jornalista	ALE/NS	A-III	A-IV	98	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Jornalismo Digital . (420h)
7	14574	Christian Della Pace Ferreira	Digitador	ALE/NM	A-III	A-IV	99	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação .
8	130	Cintia Caroline Eduardo Xavier	Taquigrafo	ALE/NM	C-II	C-III	100	Curso Superior de Tecnologia em Administração Legislativa .
9	15781	Daniel Bastos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	ALE/NF	A-III	A-IV	100	Ensino Médio.
10	14579	Edinalra Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	ALE/NM	A-III	A-IV	94	Curso de Graduação em Serviço Social .
11	14578	Ednil Libânio da Costa Júnior	Analista de Sistemas	ALE/NS	A-III	A-IV	92	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Informática , área de concentração Engenharia de Software . (360h)

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

12	15782	Erisvaldo dos Santos Costa	Contador	ALE/NS	A-III	A-IV	93	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Educação e Licitações e Contratos . (420h)
13	15777	Fabiane Moura Ferreira	Administrador	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, MBA em Administração Pública . (390h)
14	14580	Fernando Oliveira Araújo	Motorista	ALE/NF	A-III	A-IV	98	Ensino Médio.
15	1092	Francisco Martinho Torres	Garçom	ALE/NF	C-I	C-II	98	Projeto Estadual de Teleducção para o Ensino Médio - PE-TEM.
16	1034	Francisco Valler Leitão	Operador de Audio	ALE/NF	C-I	C-II	96	Curso de Educação Geral do Ensino de 2º Grau.
17	14581	Geovanir de Araújo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	ALE/NF	A-III	A-IV	86	Ensino Médio.
18	14610	Guilherme da Mata José	Tradutor (Inglês)	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Gestão Pública . (420h)
19	1153	Helen Rita Andrade Peixoto Filgueiras	Taquígrafo	ALE/NM	B-IV	B-V	100	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética .
20	14584	Hildo Nascimento Conceição	Motorista	ALE/NF	A-III	A-IV	94	Ensino Médio.
21	15787	Irayma Ursula Almeida de Amorim	Assessor Técnico Legislativo	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, MBA em Auditoria Pública . (450h)
22	14585	Izabela Cristina Macedo Marques	Médico Clínico Geral	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Saúde da Família . (360h)
23	14589	Jairon Ferreira Barboza	Operador de Audio	ALE/NF	A-III	A-IV	86	Ensino Médio.
24	14586	Jaquelinio Silveira Feitosa	Telefonista	ALE/NF	A-III	A-IV	85	Ensino Médio.
25	14587	Jardel Souza Silva	Assessor Técnico Legislativo	ALE/NS	A-III	A-IV	90	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Direito Penal e Direito Processual Penal . (360h)
26	14608	Jasmine Ester Nascimento Schmoller	Técnico em Informática	ALE/NM	A-III	A-IV	94	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas .
27	15783	Jisleyde Rocha da Silva	Gestor Público	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, MBA em Gestão de Recursos Humanos . (420h)
28	14588	João Oliveira de Souza	Economista	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal . (540h)
29	1043	Joaquim Estevam de Araújo Neto	Programador	ALE/NM	C-I	C-II	90	Curso Superior de Bacharelado em Direito .
30	14591	Jordânia Conceição Souza Cavalcante	Técnico em Edificações	ALE/NM	A-III	A-IV	97	Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado.
31	14604	Karoliny Moura Lima	Técnico em Enfermagem	ALE/NM	A-III	A-IV	81	Curso de Graduação em Psicologia – Bacharelado.
32	14609	Kelly Printes Sant'Ana	Secretário Executivo Bilingue (Inglês)	ALE/NS	A-III	A-IV	95	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, MBA em Assessoria Executiva . (450h)
33	14592	Luciana Barbosa da Silva Gomides	Enfermeiro	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, Multiprofissional em Unidade de Terapia Intensiva . (390h)
34	19	Lucineide Coutinho de Queiroz	Taquígrafo	ALE/NM	C-I	C-II	100	Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura Plena.
35	14	Mara Cristina Eduardo Xavier Coelho	Taquígrafo	ALE/NM	C-II	C-III	100	Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado.
36	14594	Marcos Heráclito Ferreira Rodrigues	Pedagogo	ALE/NS	A-III	A-IV	87	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Educação Corporativa . (420h)

37	1137	Maria das Graças de Oliveira Borrel	Assistente Social	ALE/NS	C-I	C-II	83	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Psicopedagogia Clínica e Institucional . (600h)
38	13	Maria Eliane Gomes Leite	Taquígrafo	ALE/NM	C-II	C-III	100	Curso de Graduação em Letras – Licenciatura Plena, com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa .
39	1042	Maria Socorro Gomes de Oliveira	Contador	ALE/NS	C-I	C-II	90	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Auditoria Fisco Contábil . (360h)
40	14595	Mario da Silva Júnior	Garçom	ALE/NF	A-III	A-IV	97	Ensino Médio.
41	1031	Marize Grangeiro Quirino	Assistente Legislativo	ALE/NM	C-I	C-II	97	Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena.
42	15792	Mirceia Ferreira de Oliveira	Copeiro	ALE/NF	A-III	A-IV	95	Ensino Médio.
43	1024	Paulino Batista Neto	Revisor	ALE/NS	C-I	C-III	80	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Psicopedagogia Clínica e Institucional . (600h) Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, em Letras .
44	14597	Pedro Barbosa da Silva	Copeiro	ALE/NF	A-III	A-IV	76	Ensino Médio Regular.
45	14598	Rafael Gomes Costa	Programador	ALE/NM	A-III	A-IV	92	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas .
46	14605	Raone Guimarães Barros	Engenheiro Elétrico	ALE/NS	A-III	A-IV	99	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, em Engenharia Elétrica: Sistemas de Energia Elétrica .
47	15789	Sadraque da Conceição Fonseca	Motorista	ALE/NF	A-III	A-IV	97	Ensino Médio.
48	11	Salete Soares de Souza	Taquígrafo	ALE/NM	C-II	C-III	100	Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura Plena.
49	15780	Samuel Alves de França	Auxiliar de Serviços Gerais	ALE/NF	A-III	A-IV	97	Ensino Médio.
50	14607	Sandra Brito de Sousa Ribeiro	Copeiro	ALE/NF	A-III	A-IV	90	Ensino Médio.
51	14599	Sérgio Mateus	Procurador	ALE/NS	A-III	A-V	100	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Direito Constitucional . (435h) Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado Profissional, em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania .
52	14611	Vivian Nina Nunes	Revisor	ALE/NS	A-III	A-IV	100	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, em Letras .
53	15778	Walker Sales Silva Jacinto	Procurador	ALE/NS	A-III	A-V	89	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, em Direito Público . (390h) Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, em Direito Ambiental .
54	14601	Wanderson Maruai Mesquita	Garçom	ALE/NF	A-III	A-IV	90	Ensino Médio.
55	14602	Yane Chagas Barbosa	Secretária	ALE/NM	A-III	A-IV	91	Curso de Graduação em Administração de Empresas , com habilitação em Administração Geral .

Palácio Antônio Martins, 15 de abril de 2019.

Deputado JALSER RENIER

Presidente

Deputado CHICO MOZART

1º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA À CONSTITUIÇÃO
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 062/19

Dá nova redação à alínea “a” e à alínea “m” do inciso X do artigo 77 da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do art. 39, § 3º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O Art. 41, *caput*, da Constituição do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Presidente do Tribunal de Contas, ao Reitor da Universidade Estadual, ao Procurador-Geral de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos no art. 61 da Constituição da República e nesta Constituição. (NR)

Art. 2º As alíneas “a” e “m” do inciso X do art. 77 da Constituição do Estado de Roraima passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado:

[...]

X – processar e julgar originariamente:

a) nos crimes comuns, o Vice-Governador do Estado, os Secretários de Estado e os agentes públicos a eles equiparados, o Reitor da Universidade Estadual, os Juízes Estaduais, os membros do Ministério Público, os membros do Ministério Público de Contas e os Prefeitos Municipais e os Vereadores, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (NR)

[...]

m) mandados de segurança e de injunção e os habeas data contra atos e omissões do Governador do Estado, da Mesa e da Presidência da Assembleia Legislativa, dos Secretários de Estado, do Reitor da Universidade Estadual, do Presidente do Tribunal de Contas, do Procurador-Geral de Contas, do Procurador-Geral de Justiça, do Procurador-Geral do Estado, do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa, do Corregedor-Geral de Justiça, do titular da Defensoria Pública, do Conselho da Magistratura, dos Juízes de Direito e Juízes Substitutos, do próprio Tribunal, inclusive seu Presidente; (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de abril de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **CATARINA GUERRA**

3ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

Aprova o nome do Senhor **Ionilson Sampaio de Souza** para exercer o Cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima-FEMARH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor **Ionilson Sampaio de Souza** para exercer o Cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima-FEMARH. Nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de abril de 2019.

Deputada **Catarina Guerra**

Vice-Presidente da Comissão

Deputado **Marcelo Cabral**

Presidente

Deputado **Gabriel Picanço**

Membro

Deputado **Soldado Sampaio**

Relator

Deputado **Neto Loureiro**

Membro

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/2019

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, acompanhar/ analisar as ações que visem à construção do Linhão de Tucuruí que tem por finalidade unir o Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31 *caput* e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Externa para, nos termos dos art. 43 do Regimento Interno, acompanhar/ analisar as ações que visem à construção do Linhão de Tucuruí que tem por finalidade unir o Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Jânio Xingú;
- Coronel Chagas;
- Nilton do Sindpol;
- Ione Pedroso; e
- Lenir Rodrigues.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS
REQUERIMENTO N. 030/2019

A Vossa Excelência o Senhor

Deputado Jeferson Alves

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 171, §1º, art. 192, art. 196, XVII todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, o desarquivamento das seguintes proposições de sua autoria.

1. **Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2017** – Dispõe sobre a criação do Núcleo de Memória e Documentação do Poder Legislativo do Estado de Roraima.
2. **Projeto de Lei nº 019/2018** – Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas administrativas de revalidação de diploma de graduação e pós graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) para refugiados e estrangeiros em situação de vulnerabilidade no Estado de Roraima, decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária.

3. **Projeto de Lei nº 040/2018** – Dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da rede Pública e Particular de Ensino no Estado de Roraima deve transportar.

Requer ainda, que após o desarquivamento dos aludidos projetos, os mesmos sigam o trâmite legislativo até a deliberação do Plenário desta augusta cada de leis.

Palácio Antônio Martins, 03 de abril de 2019.
Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2017.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Memória e Documentação do Poder Legislativo do estado de Roraima

JALSER RENIER PADILHA, Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Roraima,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica criado na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o “Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira”.

Parágrafo único – O Núcleo de Memória e Documentação a que se refere o “caput” deste artigo tem por objetivos gerenciar, reunir, conservar e preservar a memória e o acervo documental do Poder Legislativo do estado de Roraima.

Art. 2º – A organização do sistema da memória e do arquivo documental a que se refere o “caput” do presente Decreto Legislativo vai desde a produção até a guarda permanente dos acervos e das ações dos parlamentares ou administrativamente, sejam eles impressos, manuscritos, arquivos fonográficos, midiáticos, fotográficos e outros, com vista à preservação do patrimônio documental, histórico e cultural do Poder Legislativo de Roraima.

Art. 3º – O Núcleo de Memória e Documentação do Poder Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira deverá ser o fiel depositário dos acervos documentais, impressos, manuscritos, e fotográficos produzidos pelas Câmaras nos municípios do estado de Roraima.

Parágrafo único – Com vista de ser o fiel depositário o Núcleo de Memória e Documentação a que se refere o “caput” deste artigo deverá estabelecer parcerias, acordos e/ou convênios com as Câmaras Municipais.

Art. 4º – A operacionalização e a organização do Núcleo de Memória e Documentação ficará sob a responsabilidade de uma equipe técnica composta por: Historiador, Bibliotecário e Arquivista, os quais terão como missão:

I – Implantar equipamentos aptos a gerenciar o conjunto do patrimônio documental, histórico e cultural do Poder Legislativo de Roraima;

II – Arquivar, conservar e preservar os documentos integrantes do Núcleo de Memória e Documentação do Poder Legislativo;

III – Disponibilizar ao público em geral, aos estudantes, acadêmicos e pesquisadores, à visitação em horário de expediente, com acesso supervisionado ao acervo disponível;

IV – Observar e facultar o acesso a informações sigilosas, documentos referentes à hora e a imagem das pessoas com acesso restrito ao interessado, de acordo com o exposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regula o acesso a informações).

Art. 5º – As atividades do “Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira” serão sistematizadas dentro das técnicas de documentação museológica.

Parágrafo único – A ampliação do Acervo Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo dar-se-á da seguinte forma:

I – compra;

II – doação;

III – permuta;

IV – legado;

V – herança.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Segundo o ditado popular, do qual eu creio que há um fundo de verdade, “um povo sem história é um povo sem memória”. Por esta razão, solicito aos nobres pares do Poder Legislativo do estado de Roraima que aprecie e aprove o presente Projeto de Decreto Legislativo que cria o “Núcleo de Memória e Documentação do Legislativo Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira”.

O Núcleo de Memória e de Documentação buscará preservar a memória, não só da figura do “Poder Legislativo”, mas dará visibilidade a atuação do parlamento roraimense, bem como a participação política dos homens e das mulheres que contribuíram e contribuem com a história política e, porque não dizer, no desenvolvimento do estado de Roraima por meio do Parlamento atuante, independente e comprometido com as causas do povo roraimense.

O marco da instituição da Assembleia Legislativa de Roraima deu-se por meio da transformação do Território Federal de Roraima à condição de estado através da Promulgação da Constituição de 1988. Desse modo, no dia primeiro de janeiro de 1991, houve a instalação da ALE-RR, a qual, na época, também tomou posse o primeiro governador eleito. Desse modo, urge a criação de um espaço de memória que possibilite as futuras gerações o conhecimento da história política Local e/ou Regional. Ademais, o referido Núcleo constituir-se-á numa oportunidade propícia como *locus* de pesquisa para os acadêmicos de graduação, pós-graduação e pesquisadores ligados as Universidades Públicas e/ou de Faculdades Particulares. Desse modo, cremos que o Núcleo fomentará o debate em torno do Campo Político e, também, contribuirá com o incremento da historiografia no estado de Roraima.

Posto isso, poder-se-á perguntar – por que não homenagearmos com o nome de um dos tantos ilustres parlamentares que já passou pela casa? Confesso que o primeiro impulso foi o de seguir essa linha de pensamento, entretanto, peço a gentileza e a atenção dos nobres pares com vistas de reconhecermos a contribuição do Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira muito contribuiu e contribuindo com a educação e a pesquisa no nosso querido Roraima.

O Prof. Reginaldo, como é mais conhecido, nasceu em Boa Vista/RR, no dia 12 de fevereiro de 1953. Sua formação acadêmica-científica se amplia pelo horizontes das artes e do magistério na rede regular de ensino do Antigo Território Federal de Roraima, posterior estado e, atingindo se ápice como docente da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

Sua trajetória formativa pode ser exemplificada da seguinte maneira: Licenciatura em Educação Artística, habilitação Artes Plásticas, Faculdades Integradas Bennett, no Rio de Janeiro, em 1983; Especialização em Educação Musical, no Conservatório Brasileiro de Música, no Rio de Janeiro, em 1987; Mestrado em Música, no Conservatório Brasileiro de Música, no Rio de Janeiro, em 1991; e, Doutorado em História Social, na Universidade de São Paulo, em 2003, no qual defendeu a Tese de doutoramento intitulada “A herança dos descaminhos na formação do Estado de Roraima”. Atualmente Professor Titular, lotado na Coordenação de História, CCH/UFRR.

Reginaldo Gomes de Oliveira tem demonstrado zelo e muito apreço no Campo da pesquisa, tanto que, no período de 2006 a 2009, exerceu a função de Coordenador Pró-Tempore do NUPEPA (Núcleo de Pesquisas Eleitorais e Políticas da Amazônia) com objetivo de coordenar e elaborar o Projeto de criação e estruturação do Núcleo, que foi aprovado pelo Conselho Universitário em dezembro de 2006. A partir de setembro de 2009 até fevereiro de 2012, esteve na função de Coordenador Científico do NUPEPA.

Em julho de 2008, coordenou e participou da Comissão Internacional que realizou a visita Técnico-Científica em Georgetown/Guyana. A Comissão da UFRR foi composta por professores e alunos do Programa de Pós-Graduação executados em parcerias no Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe (NECAR/UFRR). A Comissão da UFRR foi recebida no salão nobre da Embaixada do Brasil e Centro Cultural Brazil-Guyana, na sede do CARICOM (Mercado Comum e Comunidade do Caribe, bloco de cooperação econômica e política) e no auditório da Universidade de Guyana (UG), na capital Georgetown.

Em junho de 2009, integrou a Comissão da UFRR de Relações Internacionais/Reitoria que realizou outra visita Técnico-Científica na Embaixada do Brasil, Centro Cultural Brazil-Guyana, Reitoria e Evento Acadêmico no Auditório da Universidade de Guyana (UG), com objetivo de reafirmar o compromisso de Cooperação Técnico-Científica entre a UFRR e a UG.

Em novembro de 2010, o Prof. Reginaldo, ainda, coordenou e integrou a Comissão da UFRR que realizou a visita Técnico-Científica na Anton de Kom Universiteit van Suriname (AdeKUS), em Paramaribo/Suriname, com o objetivo de reafirmar o compromisso de estudos em conjunto sobre a História Regional/ Guianas em parceria entre os pesquisadores da UFRR, UVA e AdeKUS.

Esse é um resumo do muito que o Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira tem colaborado com a pesquisa, o ensino e a extensão no estado de Roraima, na Amazônia e para além dos limites nacionais. Pelos motivos aqui expostos, solicito a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual – PT/RR

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 2018

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas administrativas de revalidação de diplomas de graduação e pós graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) para os refugiados e estrangeiros em situação de vulnerabilidade no Estado de Roraima, decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Art. 1º - Fica concedida a isenção do pagamento das taxas administrativas de revalidação de diploma de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado nas Universidades Estaduais Roraimenses, aos refugiados e pessoas em situação de vulnerabilidade, decorrente do fluxo migratório no Estado de Roraima.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, entende-se como refugiado todo indivíduo que teve sua condição reconhecida pelo Brasil e encontra-se em território nacional pelos seguintes motivos:

I- devido a fundados temores de perseguição, por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, encontra-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II- não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso I;

III- devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Art. 3º- Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I- situação de vulnerabilidade - condição emergencial e urgente que evidencie a fragilidade da pessoa estrangeira, no âmbito da proteção social, decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

II - proteção social - conjunto de políticas públicas estruturadas para prevenir e remediar situações de vulnerabilidade social e risco pessoal que impliquem em violação dos direitos humanos; e

III - crise humanitária - desastre natural ou conflito causado pelo homem que resulte em violação direta ou indireta dos direitos humanos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

OLENO MATOS

Deputado Estadual

LENIR RODRIGUES

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Atualmente, para ter validade nacional, qualquer diploma de graduação, pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por universidade estrangeira deverá ser revalidado por uma universidade pública brasileira que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.

O Ministério da Educação aprovou a Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, que estabelece regras simplificadas para o processo de revalidação de diplomas de cursos de graduação e também o reconhecimento de diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras. Nestes termos, essas ações possuem como objetivo facilitar a integração dos indivíduos em situação de refúgio a nossa sociedade e dar celeridade a um processo fundamental na etapa de integração profissional destas pessoas.

Contudo, o custo do processo de revalidação dos diplomas cobrado nas Universidades Públicas do Estado de Roraima constitui um grave obstáculo ao acesso de refugiados ao mercado de trabalho, tendo em vista que estes se encontram em situação econômica desfavorável, sem qualquer condição financeira de arcar com o necessário a sua própria subsistência, tampouco com as taxas referentes ao custeio desta despesa administrativa, as quais chegam a custar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concernentes à revalidação de diploma de graduação e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no que tange à revalidação dos diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

Impende destacar que os imigrantes venezuelanos que se encontram no Estado de Roraima são vítimas de uma situação de pobreza extrema, sendo imprescindível a atuação do Estado por meio de políticas públicas de inclusão.

Nesta perspectiva, a implantação de políticas públicas de integração com os refugiados tem a capacidade de agregar capital intelectual e ideias inovadoras aos locais onde se estabelecem, possibilitando, assim, um crescimento econômico favorável a partir desta integração.

Considerando o exposto, destacando a relevância da matéria e o interesse público que se reveste, a aprovação do Projeto de Lei em análise é imprescindível para conferir dignidade a estas pessoas.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

OLENO MATOS

Deputado Estadual

LENIR RODRIGUES

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 040/2018.

Dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Particular de Ensino do Estado de Roraima deve transportar.

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O peso máximo total do material escolar transportado diariamente por alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio em mochilas, pastas e similares não poderá ultrapassar:

I - 5% do peso da criança do pré-escolar;

II - 10% do peso do aluno do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º - Caberá à escola, através da Coordenação Pedagógica e demais coordenadores, a definição do material escolar a ser transportado diariamente pelos alunos.

Art. 3º - O material que exceder o peso máximo permitido deverá ficar sob a responsabilidade da escola, guardado em armários fechados individuais ou coletivos.

Parágrafo Único - No caso dos armários coletivos, será designado pela escola um responsável pela abertura do mesmo no início das aulas, e seu fechamento ao final das mesmas.

Art. 4º - A aferição do peso do aluno será feita mediante declaração escrita do próprio aluno, quando no ensino médio, ou por seus pais ou responsáveis, quando em escolas infantis ou ensino fundamental.

Art. 5º - Cada Escola será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das mochilas escolares pelos alunos, devendo incluir nos respectivos Regimentos Escolares as suas orientações.

Art. 6º - A Secretaria de Estado da Educação - SEED promoverá ampla campanha educativa sobre o peso Máximo total aconselhável do material escolar a ser transportado.

Art. 7º - É obrigatória a afixação das normas contidas nesta Lei em local visível aos alunos, pais e docentes.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual - PT/RR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem a finalidade de pontuar os diversos problemas gerados pelo uso inadequado das mochilas escolar entre alunos da Educação Infantil o Ensino Médio. Diante do fato, também tem interesse em fazer a sugestão de ações que venham contrapor o uso de mochilas, por estudantes da rede pública e particular de ensino, com excesso de peso.

No Brasil não são poucos os estudos realizados que avaliam a postura do corpo, levando em consideração a coluna vertebral do mesmo, levando-os a conclusão de que é pertinente a associação entre o peso da carga da mochila e a resposta que o corpo dar à tal peso. Dados apresentados pelo Congresso Nacional dão conta de que os alunos, em particular as crianças, adquirem mecanismos compensatórios em relação à postura corporal com cargas acima de 10 (dez) a 15% (quinze por cento) do seu peso corporal correspondente. O excesso de peso nas mochilas é um problema que carrega, além das dores nas costas, consequências irreversíveis em longo prazo para crianças, como escoliose idiopática infantil, que mesmo sendo congênita pode ser agravada por estes maus hábitos, além de cifose, hiperlordose da coluna lombar, artrose precoce e má postura.

Seja no início das aulas ou no decorrer do ano, é possível testemunhar inúmeros alunos carregando mochilas com bem superior ao ideal para sua massa corporal. Há situações em que o processo é feito através do reboque da mochila, uma vez que seu peso não permite à criança que a coloque nas costas.

Ao longo dos anos, comprova-se que o peso exagerado das mochilas escolares gera uma sobrecarga mecânica no corpo dos estudantes. O material muito pesado leva a criança a fazer um esforço além do que ela poderia suportar. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) indicam que 85% (oitenta e cinco por cento) das pessoas têm, tiveram ou terão um dia dores nas costas provocadas por problemas de coluna, existindo fina relação entre o transporte excessivo de carga na mochila, que poderiam ou deveriam ser evitados na infância, quando a criança está em crescimento e com a massa óssea em formação.

Pensando nesta problemática do peso das mochilas, algumas editoras e livrarias estão fabricando e comercializando, já algum tempo, livros didáticos com material mais leve, principalmente a capa que deixa de ser dura para tornar-se mole. Diante dos fatos, considera-se que a proposição deste projeto de lei faz-se pertinente para prevenir um problema de saúde pública a ser gerado nos alunos em questão pelo peso carregado em sua mochila.

Pelos motivos aqui expostos, solicito a aprovação deste Projeto.
Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual – PT/RR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0140/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0140/2019 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 2970 no dia 11 de abril de 2019.

Onde se lê: saindo no dia 15.04.2019, com retorno no dia 19.04.2019,

Leia-se: saindo no dia 15.04.2019, com retorno no dia 17.04.2019,

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0146/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
538/2018	CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - ME	Contratação de Empresa Especializada em serviço de Engenharia para readequação e ampliação do Plenário e Foyer localizado na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.	02.092.341/0001-60	FISCAIS: Luiz Gustavo Ayres Barros Matrícula: 21520 Mikhail Nóbrega Pinto Matrícula: 19441 (SU-PLENTE)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 11 de abril de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0147/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora **Rebeca Lyna Mota Costa**, para viajar para a cidade de Brasília-DF, saindo no dia 25.04.2019, com retorno no dia 26.04.2019, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Deputado **GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICAÇO**, na reunião na Diretoria da UNALE, em atividades inerentes às suas funções, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 3647/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias da servidora **KATIA CILENE DE OLIVEIRA FRAXE**, matrícula nº 14285, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 07/03/2019.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3648/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 26/03/2019, o usufruto das férias do servidor **ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA**, matrícula 19547, programadas para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, referentes ao exercício de 2018, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 12/08/2019 a 26/08/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 26/03/2019.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3649/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a), **JOSE LUIZ MOTTA DE ROSSO**, matrícula nº 18696, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 08/04/2019.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3650/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR, o usufruto das férias do (a) servidor (a) **NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 15790, para 06/04/2019 a 20/04/2019, anteriormente programadas para o período de 01/04/2019 a 15/04/2019 através da resolução nº 3462/2019-SGP de 02/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3651/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a), TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, matrícula nº 17836, no período de 22/04/2019 a 11/05/2019, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3652/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a), TONY ROUGLES RIBEIRO ARAGAO, matrícula nº 18690, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3653/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO RICARDO SILVA FREITAS, CPF: 074.986.177-06, no Cargo Comissionado de Diretor de Publicidade e Propaganda CA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3654/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE GAMBIM, CPF: 512.124.042-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3655/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADMILSON DOS SANTOS SILVA, CPF: 347.817.732-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3656/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF: 054.948.627-55, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3657/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANANETE TEIXEIRA LARANJEIRA, CPF: 347.817.732-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3658/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON LUNA CASTELO BRANCO, CPF: 019.907.102-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3659/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA MACIELLE CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 060.624.493-09, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3660/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO SALGADO ARAGAO, CPF: 025.707.422-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3661/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ PRILL NASCIMENTO, CPF: 011.958.152-39, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3662/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA LIMA DE ALMEIDA, CPF: 026.962.472-42, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3663/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA MAYARA TORRES SERRA, CPF: 883.334.182-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3664/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CICERO ALVES DE ARAUJO, CPF: 511.475.992-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3665/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDA GARCIA DE ALMEIDA CASTRO, CPF: 374.978.041-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3666/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIANA DE SOUSA BRIGLIA, CPF: 966.874.952-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3667/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSHEEDER SOUSA DOS SANTOS, CPF: 003.580.272-33, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3668/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUSIANE ASSUNCAO DA SILVA, CPF: 019.254.682-16, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3669/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINE MAIA DOS SANTOS, CPF: 446.138.902-25, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3670/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEILSO DOS SANTOS PINHO, CPF: 012.145.822-90, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3671/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELENA LEOCADIO DA SILVA, CPF: 928.357.162-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3672/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELLEN DOS SANTOS PERES, CPF: 790.931.912-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3673/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADELINALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20329, CPF: 859.769.112-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3674/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANO AMADEU DANTAS BEZERRA, matrícula 22305, CPF: 027.090.084-59, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3675/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BERENEUDE LIMA PARENTE, matrícula 21592, CPF: 520.284.022-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3676/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CICERO BALDUINO GALVINO, matrícula 22905, CPF: 771.156.273-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3677/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 22919, CPF: 719.390.832-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3678/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE MARCIO DENGUE MALHADA, matrícula 21767, CPF: 322.807.002-63, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3679/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KESSIA PETRY COELHO, matrícula 22953, CPF: 009.705.082-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3680/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURO ERNESTO MELO DA SILVA, matrícula 14117, CPF: 149.726.382-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3681/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURO ERNESTO MELO DA SILVA, matrícula 14117, CPF: 149.726.382-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3682/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIEL DE SA RORIZ RIBEIRO, matrícula 8847, CPF: 015.090.902-07, no Cargo Comissionado de Técnico Legislativo FS-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3683/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA GARDENIA BARROS, matrícula **15308**, CPF: **883.722.601-25**, no Cargo Comissionado de Auxiliar Parlamentar FS-12, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3684/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADAILTON DOS SANTOS, CPF: **347.273.022-68**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3685/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALUSKA VIRGINIA MOREIRA SOUTO, CPF: **985.137.882-87**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3686/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIOLINDO SILVA DE CASTRO, CPF: **725.541.772-87**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3687/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISMAEL CARDOSO ALVES, CPF: **009.207.282-86**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3688/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALO JORGE SANTA CHALUB, CPF: **055.308.411-98**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3689/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LOIANNA SA LOPES, CPF: **954.925.182-91**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3690/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, CPF: **753.118.872-49**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3691/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONICA ROMENIA BERMEIO PINTO, CPF: 514.352.092-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3692/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NALMIR BRITO DE QUEIROZ, CPF: 446.486.932-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3693/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELSON ALEXANDRE FIALHO NUNES, CPF: 703.060.372-97, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3694/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL MOTA ARAUJO, CPF: 722.014.442-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3695/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATIANA DE SOUZA GOMES, CPF: 755.385.122-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3696/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILANA PEREIRA DE SOUSA, CPF: 008.443.332-98, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3697/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILDMAR DE JESUS SILVA, CPF: 374.086.902-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3698/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAINA VIDAL CARDOSO, CPF: 780.615.472-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3699/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDILEIDE FERNANDES MOURA, CPF: 753.553.612-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3700/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOHANN TADZIO DE SOUSA BARBOSA, CPF: 823.413.202-44, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3701/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORDANIA PEIXOTO DOS SANTOS, CPF: 813.422.332-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3702/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSIVAN DA SILVA, CPF: 012.203.382-57, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3703/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCENIR VASCONCELOS DE OLIVEIRA LICATA, CPF: 675.339.812-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 9 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3704/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA DA SILVA BELO PINHO, CPF: 347.817.732-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 5 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3705/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA KAROLYNE MENDES PEREIRA, CPF: 005.632.082-52, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3706/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLA MARJORIE LIMA DE SOUZA, CPF: 016.925.732-09, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 5 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3707/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OLAVO PETRINI MACHADO MOURA, CPF: 007.049.902-02, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3708/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI, CPF: 446.474.092-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3709/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA TAVARES CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 926.702.453-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 4 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3710/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO RIVELINO MORENO BENEDETTI JUNIOR, CPF: 005.668.572-60, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3711/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA CHAVES OLIVEIRA, CPF: 669.342.812-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 12 de abril de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812



FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES
 98402-5014


abrindo **caminhos**

 ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você